

PORTARIA Nº. 851/2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTERNO, CONSTITUI COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) Os dispostos no Art. 224, alínea “e” e Art. 225, incisos I, V e XIX da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

b) a necessidade de apuração de irregularidades cometidas pelo Servidor GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de ENFERMEIRO, nomeado através da Portaria nº. 179/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

RESOLVE;

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Interno, em face dos atos praticados pelo servidor GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA.

II - Constituir Comissão para promover o Processo, composta pelos Servidores abaixo relacionados.

Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;
Renata Silva dos Santos – Membro.

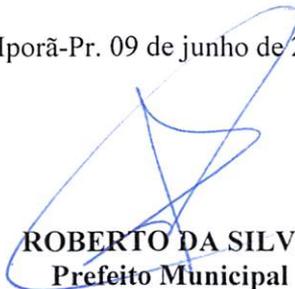
III - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3294 Página 166 Ano: XIV

Data: 10/06/2025

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 851/2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTERNO, CONSTITUI COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Os dispostos no Art. 224, alínea “e” e Art. 225, incisos I, V e XIX da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

a necessidade de apuração de irregularidades cometidas pelo Servidor **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 179/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Interno, em face dos atos praticados pelo servidor **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**.

II - Constituir Comissão para promover o Processo, composta pelos Servidores abaixo relacionados.

Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;
Renata Silva dos Santos – Membro.

III - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:272A913B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

Súmula: Aprova “ad referendum” o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI as entidades não governamentais, proveniente de declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 14 de abril de 2025, sob a ata 38,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar “ad referendum” o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI as entidades não governamentais por meio de Chamamento Público, proveniente de declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, referente ao ano de 2024, totalizando R\$ 50.363,30.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 09 de junho de 2025.

MAÍRA FERREIRA CANOVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C57FBEAO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 09/2025

Súmula: Aprovar pedido de renovação de inscrição da Casa Abrigo Doce Lar do município de Iporã-Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 09 de junho de 2025;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a solicitação de renovação do Registro de Inscrição no CMDCA, emitido pela Coordenação da Casa Abrigo Doce Lar;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 09 de junho de 2025.

ZELIA DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D955EA78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 10/2025

Súmula: Aprovar repasse do Fundo Municipal da Criança e Adolescente as entidades não governamentais por meio de chamamento público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 09 de junho de 2025;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse do Fundo Municipal da Criança e Adolescente as entidades não governamentais por meio de chamamento público, oriundo da declaração de imposto de renda do ano de 2024, no valor de R\$ 31.558,05;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 09 de junho de 2025.

ZELIA DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E461F24